

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TRANS G MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.473.206/0001-09, com sede na Rua Bertholdo Kern, nº 723, Colônia Vinte, em Taquari/RS, neste ato representada por seu Representante Legal **GEISON DE QUADROS MARQUES**, CPF nº 018.970.300-88, vem, tempestivamente, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO em testilha**, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Observa-se no edital em comento que, especificadamente no item 9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exige o 9.11.2 CERTIFICADO de Registro de Pessoa Jurídica emitido pela entidade profissional competente (CREA), da empresa proponente, contendo seus técnicos responsáveis, ou visto da mesma no caso de empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Trata-se da ausência de especificação adequada do item acima, ou seja, a definição do TIPO de profissional (engenheiro mecânico, engenheiro civil, entre outros).

Claramente, a descrição apresentada é insuficiente para que os licitantes possam formular adequadamente suas propostas e apresentar a documentação necessária para participar do Pregão.



Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se à retificação da descrição do item citados acima, para que seja inserida a devida e correta qualificação.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do edital ora impugnado, por força da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Taquari/RS, 18 de dezembro de 2023.



Geison de Quadros Marques

TRANS G MARQUES LTDA
Representante Legal GEISON DE QUADROS MARQUES

